



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2018, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **CC MARTINE FOLHA DE CAPANEMA**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **CARLOS CEZAR MARTINE**, resolvem em comum acordo reajustar o valor do contrato administrativo nº 295/2018, firmado entre as partes em data de 19 de outubro de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa visando à prestação de serviços de publicações em jornal de atos oficiais do executivo municipal (portarias, decretos, leis, editais e demais publicações e informações de interesse do município), veiculação em jornal impresso de matérias de caráter institucional (educativo e informativo) deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do aumento do preço comprovado através de planilha anexa ao termo, com base no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil e Art 65 da Lei 8.666/93, fica alterada a cláusula primeira (do objeto), aumentando o valor unitário do objeto, passando a partir desta data o valor unitário do item 01 de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) para R\$ 0,80 (oitenta centavos) e item 02 de R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos) para R\$ 0,80 (oitenta centavos), totalizando o valor total da contratação na importância de R\$ 134.448,67 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito mil e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Terceira (do valor), em virtude do reajuste de preços unitários, constante na Cláusula Primeira (do objeto do contrato), passando o valor total contratado na importância R\$ 134.448,67 (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito mil e sessenta e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Luiz C. Boni
LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

CARLOS CEZAR MARTINE
CC Martine Folha De Capanema

Testemunhas:

NOME:
RG:

Erickson A. Kobs
Erickson A. Kobs
Secretário de Planejamento
e Supervisão

NOME:
RG:

Carla F. Mombach Sturm
Carla F. Mombach Sturm
RG: 6.772.151-9
CPF: 027.056.719-43